



## XVI Concurso “Santana, Cidade a Cantar”- 2019

### NORMATIVO

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

Santana é um município rico nas mais diversas práticas culturais. Neste contexto, a Câmara Municipal de Santana decidiu reeditar o concurso de vozes “Santana, Cidade a Cantar”, e abrir a possibilidade de participação a todos os municípios da Madeira, potenciando e desenvolvendo as capacidades artísticas dos interessados, nomeadamente na área musical.

A XVI Edição do Concurso “**Santana, Cidade a Cantar**”, organizado pelo Pelouro da Educação e Cultura da Câmara Municipal de Santana, visa proporcionar aos *intérpretes dos municípios participantes*, condições para que todos aqueles que, sendo maiores de 12 anos, e possuam talento para o canto, o possam fazer, de forma a usufruir de momentos de convívio e de lazer, em que se incentiva também a criação de laços de amizade entre todos os participantes. A promoção e divulgação dos intérpretes madeirenses é também objetivo desta organização.

O concurso vocal “Santana, Cidade a Cantar” decorrerá na Cidade de Santana, no dia **19 de julho (sexta feira )**, pelas **21:00 h**, por ocasião da Mostra Gastronómica de Santana, no palco montado para o evento.



## NORMATIVO

O presente normativo define as normas de participação dos concorrentes ao concurso “Santana, Cidade a Cantar 2019”.

### ARTIGO 1º

#### OBJETO

Este concurso visa tornar pública a qualidade vocal dos intérpretes dos municípios participantes inscritos, estimular o gosto pela música, e proporcionar momentos de convívio e lazer.

### ARTIGO 2º

#### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem concorrer todos aqueles que queiram cantar de forma individual ou em duo, que ainda não tenham assinado qualquer contrato discográfico, nem cuja atividade musical seja remunerada.

- a) A interpretação poderá ser feita em português, ou em qualquer outra língua.
- b) O tema a interpretar será informado aquando da entrega da ficha de inscrição e do mesmo não pode haver alteração, salvo exceções devidamente justificadas.
- c) Os concorrentes poderão ser acompanhados por grupos corais ou dançarinos, sendo estes da sua total responsabilidade.
- d) O Município de Santana, a título excecional, e enquanto entidade organizadora reserva-se ao direito de ser representado com pelo menos 5 participantes.



## ARTIGO 3º

### INSCRIÇÃO

- a) O período de inscrição tem início a **12 de abril** e termina a **28 de junho**.

## ARTIGO 4º

### CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Cada concorrente poderá participar mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição que deverá ser entregue no prazo anteriormente estabelecido, disponível no facebook ou no site do Município, e na página do concurso.

- a) A ficha de inscrição (acompanhada de 1 fotografia) deverá ser devidamente preenchida e entregue em mão neste município, ou através do correio eletrónico [santanacidadeacantar@gmail.com](mailto:santanacidadeacantar@gmail.com)

## ARTIGO 5º

### INSTRUMENTAIS

Os instrumentais para efeitos do concurso são da responsabilidade do concorrente ou do Município, salvo outra exceção.

Os ensaios são da responsabilidade da Câmara Municipal de Santana, a informar posteriormente aos inscritos, que culminará num ensaio geral, no dia a anteceder o evento, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho.

- a) A não comparência à reunião inicial e ensaio geral poderá pressupor a anulação da inscrição;
- b) A apresentação das canções no festival far-se-á de acordo com a ordem estabelecida em sorteio pela organização, previamente.



## ARTIGO 6º

### AUTORIZAÇÃO

Os concorrentes autorizam, no ato de participação, a gravação ao vivo (em áudio e/ou vídeo) do espetáculo, de acordo com o Regulamento Geral da Proteção de Dados.

## ARTIGO 7º

### CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

O júri será constituído por 5 elementos (da responsabilidade da Câmara Municipal de Santana), que farão a avaliação/seleção dos concorrentes posicionados em 1º, 2º e 3º lugares e Melhor Voz de Santana.

## ARTIGO 8º

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O júri, com formação e/ou conhecimentos na área do canto, música, expressão corporal e/ou artística, apreciará e definirá a classificação dos concorrentes, tendo em conta os seguintes parâmetros: *voz, afinação, ritmo, presença em palco e interpretação*, sendo as suas decisões irrevogáveis.

## ARTIGO 9º

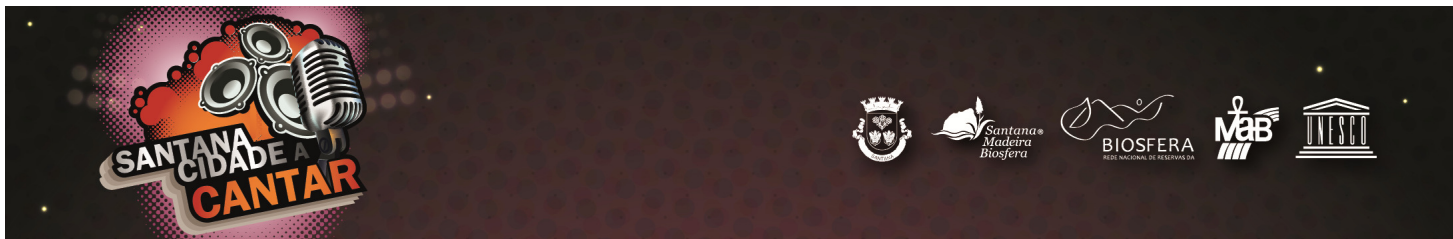
### PRÉMIOS

Os concorrentes melhor classificados, receberão os seguintes prémios:

**1º lugar**- 300,00€

**2º Lugar**- 250,00€

**3º Lugar**- 200,00€



-Será atribuído também o valor de 150,00€ ao concorrente selecionado como “**A Melhor Voz de Santana**”.

Será atribuída uma lembrança de participação a todos os concorrentes.

#### **ARTIGO 10º**

#### **CASOS OMISSOS**

As questões normativas que suscitem dúvidas de interpretação, bem como os casos omissos serão resolvidos pela organização.

A participação na XVI Edição do concurso “*Santana, Cidade a Cantar*” pressupõe a plena aceitação deste regulamento.

Santana, 02 de abril de 2019

A organização

---